

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sistemas Agro-Ambientais . . . . .	AMBI	2.º Semestre . . . . .	168	24 T; 12 TP; 10 PL	6	
Visita de Estudo . . . . .	AMBI	2.º Semestre . . . . .	84	84 OT	3	
Proposta de Tese . . . . .	AMBI	2.º Semestre . . . . .	84	84 OT	3	

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação . . . . .	AMBI	Anual . . . . .	1680	84 OT; 100 TC	60	

206567776

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

## Despacho n.º 15634/2012

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 6/2007 de 9 de março, e do registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-846/2007, do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Eletromecânica, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, determino:

1.º

## Adequação

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de licenciado em Engenharia Eletromecânica, ministrando em consequência o respetivo curso nos termos da Deliberação do Senado n.º 24/97.

2 — Nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março procede-se à adequação do curso referido em 1, passando em conformidade a ministrar o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Eletromecânica.

2.º

## Organização do Curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Eletromecânica, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

## Estrutura Curricular e Plano de Estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de maio, são os constantes em anexo à presente deliberação.

4.º

## Condições de Acesso e Ingresso

1 — As condições de acesso e ingresso ao curso e o número de candidatos a admitir são estabelecidas em conformidade com o artigo 12.º da Lei n.º 46/86 de 14 de outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo) com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005 de 30 de agosto e demais legislação complementar.

2 — Os candidatos colocados nos termos dos números anteriores deverão proceder à sua matrícula e inscrição nos prazos que forem fixados e observar as normas constantes do regime administrativo-pedagógico em vigor na Universidade.

5.º

## Avaliação de Conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso e respetiva classificação final são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade para os restantes ciclos de estudo conducentes ao grau de licenciado.

6.º

## Propinas

As propinas devidas pelos alunos do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

## Regime de Transição

As regras do regime de transição a adotar para os alunos que hajam estado inscritos no anterior plano de estudos serão fixadas por despacho do Reitor.

8.º

## Entrada em Funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência da presente deliberação entram em funcionamento a partir do ano letivo 2007/2008, inclusive, sendo fixado no despacho a que se refere o n.º 7, a forma e as regras a que tal obedecerá.

31 de maio de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

## ANEXO

## Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável
- 3 — Curso: Engenharia Eletromecânica
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado
- 5 — Área científica predominante do curso: Mecânica e Termodinâmica
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Mecânica e Termodinâmica . . . . .	MT	54	—
Eletrotécnica e Eletrónica . . . . .	EE	36	—
Física e Química . . . . .	FQ	18	—
Matemática . . . . .	M	36	—
Informática, Automação e Controlo	IAC	12	—
Projeto . . . . .	PRO	12	—
Economia e Gestão . . . . .	EG	6	—
Sistemas e Computadores . . . . .	SC	6	—
<i>Total</i> . . . . .		180	—

10 — Observações:

11 — Plano de Estudos:

**Universidade da Beira Interior****Curso: Engenharia Eletromecânica**

Grau: Licenciado

**Área científica predominante: Mecânica e Termodinâmica**

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contato (5)		
Álgebra Linear .....	M	S	160	T:27;TP:26	6	—
Química .....	FQ	S	160	T:28;TP:16;PL:12	6	—
Cálculo .....	M	S	160	T:27;TP:26	6	—
Sistemas Digitais .....	EE	S	160	T:28;TP:16;PL:12	6	—
Programação .....	SC	S	160	T:28;TP:16;PL:12	6	—

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contato (5)		
Análise de Circuitos .....	EE	S	160	T:28;TP:16;PL:12	6	—
Cálculo II .....	M	S	160	T:27;TP:26	6	—
Ciência dos Materiais .....	MT	S	160	T:33;TP:33;OT:18	6	—
Desenho Assistido por Computador .....	PRO	S	160	T:30;TP:30;OT:20	6	—
Mecânica e Ondas .....	FQ	S	160	T:27;TP:26	6	—

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contato (5)		
Cálculo III .....	M	S	160	T:27;TP:26	6	—
Eletromagnetismo e Ótica .....	FQ	S	160	T:27;TP:26	6	—
Eletrónica .....	EE	S	160	T:28;TP:16;PL:12	6	—
Eletrotécnica .....	EE	S	160	T:28;TP:16;PL:12	6	—
Mecânica Aplicada .....	MT	S	160	T:27;TP:26	6	—

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contato (5)		
Matemática Computacional .....	M	S	160	T:32;TP:24	6	—
Instrumentação e Medida .....	IAC	S	160	T:32;TP:24;OT:26	6	—
Mecânica dos Sólidos .....	MT	S	160	TP:30;T:30;OT:20	6	—
Eletrotécnica .....	EE	S	160	T:28;TP:16;PL:12	6	—
Termodinâmica Aplicada I .....	MT	S	160	PL:16;T:32;TP:16;OT:16	6	—

## 3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contato (5)		
Controlo de Sistemas .....	IAC	S	160	T:17;TP:35	6	—
Economia e Gestão .....	EG	S	160	T:34;TP:34;OT:17	6	—
Mecânica dos Fluidos .....	MT	S	160	PL:15;T:30;TP:15;OT:20	6	—
Mecânica dos Materiais .....	MT	S	160	T:43;TP:27;OT:18	6	—
Termodinâmica Aplicada II .....	MT	S	160	PL:14;T:34;TP:19;OT:18	6	—

## 3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades Curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contato (5)		
Eletrónica de Potência .....	EE	S	160	T:28;TP:16;PL:12	6	—
Introdução ao Projeto Eletromecânico .....	PRO	S	160	OT:16;T:24;TP:40	6	—
Sistemas de Energia Elétrica .....	EE	S	160	T:23;TP:33	6	—
Tecnologia Mecânica .....	MT	S	160	T:32;TP:32;OT:16	6	—
Transmissão de Calor .....	MT	S	160	T:34;TP:34;OT:16	6	—

## Legenda:

(2) Sigla constante do item 9.

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada atividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

206566488

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Despacho n.º 15635/2012

Por despacho de 23/10/2012 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, da Universidade de Coimbra, no uso de competências delegadas, Despacho n.º 14153/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 19 de outubro de 2011, foi autorizada a contratação da Mestre Sílvia Maria Gramacho Alexandre, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de 180 dias, na sequência de procedimento concursal, para a Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade de Coimbra, com a categoria de Técnico Superior, com o posicionamento remuneratório correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da Tabela Remuneratória aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, com início em 29 de outubro de 2012. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

30/11/2012. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

206568059

## Despacho n.º 15636/2012

Por despacho, exarado a 23/10/2012, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, proferido no uso de competência delegada por Despacho n.º 14153/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 19 de outubro, foi autorizada, com efeitos retroativos a 2 de abril de 2012, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Doutor Fernando Manuel Pereira da Fonseca, como Professor Auxiliar, em regime de tempo integral, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Medicina, nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31/08,

e do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

30/11/2012. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

206567492

## Despacho n.º 15637/2012

Por despacho de 22/10/2012 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, da Universidade de Coimbra, no uso de competências delegadas, Despacho n.º 14153/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 19 de outubro de 2011, foi autorizada a contratação do Licenciado Carlos Alexandre Ferreira Figueiredo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de 180 dias, na sequência de procedimento concursal, para a Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade de Coimbra, com a categoria de Técnico Superior, com o posicionamento remuneratório correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da Tabela Remuneratória aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, com início em 22 de outubro de 2012. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

30 de novembro de 2012. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

206567913

## Despacho n.º 15638/2012

Por despacho de 15/10/2012 do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, foi autorizada a contratação do Mestre José Cândido de Oliveira Alves Ferrão, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de 180 dias, na sequência de procedimento concursal, para a Faculdade de Medicina, da Universidade de Coimbra, com a categoria de Técnico Superior, com o posicionamento remuneratório correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da Tabela Remuneratória aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, com início em 15 de outubro de 2012. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

30/11/2012. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

206567857

## Despacho n.º 15639/2012

Por despacho exarado a 08/11/2012, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, profe-